



1º Secretário: Dr João

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT

Contratada: OI S/A.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução em caráter excepcional emergencial do Contrato nº 081/2021/SCCC/ALMT, que tem por objeto serviço telefônico fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), nas modalidades local, longa distância nacional – LDN e longa distância internacional – LDI, a ser utilizado de forma contínua na sede da ALMT.

Valor: R\$ 146.209,32 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos).

Vigência: 15/06/2026 a 15/06/2027

Assinatura: Mesa Diretora – Onde se lê 15/06/2025 leia-se 15/06/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr João

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2026/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou o seguinte Contrato:

Espécie: **Contrato nº. 043/2026/SCCC/ALMT**

Contratada: Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso.

Objeto: Contratação de 64 vagas para participação em grupo de Pós-Graduação lato sensu.

Valor: R\$ 754.680,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

Vigência: 09/07/2026 a 09/07/2027.

Assinatura: Mesa Diretora – 09/07/2026

Presidente: Max Russi

1º Secretário: Dr João

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do parágrafo único do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte **INEXIGIBILIDADE**:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIÇÃO, RE-EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO DE LIVROS QUE CONSERVAM E DIVULGAM A HISTÓRIA DE MATO GROSSO, EM ESPECIAL SOBRE A ESCOLA TÉCNICA FEDERAL: “CIRCUITOS DA VIDA: MEMÓ-
---------	--



	RIAS TÉCNICAS E HUMANAS – O CURSO DE ELETROTÉCNICA DA ETFMT AO LONGO DOS SEUS 50 ANOS”.
Empresa:	CARRION & CARRACEDO LTDA
	CNPJ: 02.796.033/0001-05
Informações Processo:	Processo nº 2026.63155789 – Parecer Jurídico nº 162/2026. Item: 01–Tipo: Bem Material - Qtd: 1.000 – Valor Unitário: R\$ 69,04 Valor Total: R\$ 69.040,00 .
Autorização da:	Mesa Diretora 09 de julho de 2026.

Dep. Max Russi Dep. João José de Matos

Presidente 1º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DO EXTINTO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO Nº 209, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Retifica, em parte, a Resolução nº 197/2018, publicada em Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa de Mato Grosso no dia 13/12/2018, que concedeu pensão parlamentar à Sra. OLINDA PEREIRA BARRETO, em decorrência do falecimento do ex-Parlamentar HERMÍNIO BARRETO para inclusão de dependente habilitado posteriormente;

Considerando a habilitação do menor PEDRO HENRIQUE LEITE BARRETO devidamente reconhecido como dependente do ex-Parlamentar HERMÍNIO BARRETO, conforme consta nos autos do Processo nº 201946118;

Considerando o disposto na legislação aplicável ao benefício de pensão parlamentar e o princípio da igualdade entre os dependentes habilitados;

RESOLVE:

Art. 1º Fica retificada, em parte, a Resolução nº 197/2018, que concedeu pensão parlamentar à Sra. OLINDA PEREIRA BARRETO, em razão do falecimento do ex-Parlamentar HERMÍNIO BARRETO.

Art. 2º Fica incluído como beneficiário, em caráter temporário, da pensão parlamentar, o menor PEDRO HENRIQUE LEITE BARRETO, na condição de filho dependente do instituidor do benefício, a partir de 17/04/2019 data do requerimento;

Art. 3º A partir da data de sua habilitação, o benefício de pensão parlamentar será rateado em partes iguais entre os beneficiários habilitados, cabendo:

I – 50% (cinquenta por cento) à Sra. OLINDA PEREIRA BARRETO;

II – 50% (cinquenta por cento) ao menor PEDRO HENRIQUE LEITE BARRETO, representado legalmente pela Sra Sandra Renata Leite.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Resolução nº 197/2018.

Aprovado. Cumpra-se.

Cuiabá, 22 de JUNHO de 2026.